

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da entidade em vigor:

**Considerando** o disposto no artigo 32, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol Sub 20 – 2022, que apresenta a disciplina a ser aplicada em caso de afastamento da competição, bem como suas consequências;

**Considerando** a comunicação enviada pela presidência da equipe do DIMENSÃO SAÚDE dando ciência do afastamento da competição, em 23/08, ratificando a posição por meio do Ofício 09/2022, o que fora recebido pela Diretoria de Competições;

**Considerando** que a comunicação apresentada de abandono da competição implica na consequente incidência dos dispositivos regulamentares pertinentes;

**Considerando** a necessidade de ordenar a continuidade do Campeonato Alagoano de Futebol Sub 20 – 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de eliminação do Campeonato Alagoano de Futebol Sub 20 – 2022 à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DIMENSÃO SAÚDE, com lastro no artigo 32, do regulamento da competição, com encaminhamento da matéria ao Tribunal de Justiça Desportiva para as devidas providências, inclusive de cobrança de sanção pecuniária, com menção à penalidade de impedimento prevista.

Art. 2º - Estabelecer que a CA/FAF que não elabore escala de arbitragem para os jogos restantes da equipe do DIMENSÃO SAÚDE que ainda seriam realizados na competição.

Art. 3º - Determinar que a DCO/FAF aplique os dispositivos regulamentares concernentes à matéria, previstos no artigo 32, com lançamento da informação na tabela para efeitos de classificação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 26 de agosto de 2022.

  
Felipe Omena Feijó  
Presidente